SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 15 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 1980

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO: 065/2023 – SMAS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 015/2023, referente à Despesa com **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD"**, conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em favor da Empresa **MAXIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 43.785.140/0001-25** , com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Normandia – RR, 14 de setembro de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:7CEF0B8C

GABINETE
PORTARIA Nº. 060/2023/GAB/PMN

O PREFEITO DE NORMANDIA, Estado de Roraima usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal Giordano Sobral de Almeida CPF:928.428.282-91, pertencente ao quadro de servidores efetivos da secretaria municipal de educação de Normandia, para presta seus serviços junto a Prefeitura municipal de Cantá.

Art. 2º A remuneração do(s) servidor(es) ora cedido(s) será sem ônus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:00BBCF07

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 11/09/2023, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1976, PÁGINA 1; Código Identificador: D62E8191, referente ao "2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2022", onde se lê: "Data da Assinatura: 21/08/2023". Leia-se: "Data de Assinatura: 18/08/2023."

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9FD05B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 697/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a): **Ana Caroline Rufino Gomes,** ocupante do cargo de **Assistente Especial I,** deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, para atender a demanda da secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, no período de 14/09 a 16/09/2023. Fazendo jus a 2 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 13 de setembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:AAD5EB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 698/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a): **Hiver Yovanny Jimenez Alvaraez,** ocupante do cargo de **Motorista da Secretária Municipal de Saúde/SEMSA,** deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, para realizar o traslado de pacientes para o Hospital Geral de Roraima/ HGR, no período de 14/09 a 15/09/2023. Fazendo jus a 1 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de setembro de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:E49ED541

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023-CPL- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-SEMINFRA]
OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR.**
A CPL torna público que após análise dos documentos referente à fase de habilitação e com fundamento no parecer técnico, resolveu **INABILITAR** a Empresa: S**AT COMERCICIO E SERVIÇOS LTDA**, por não na atender na integra as exigências do Edital e **HABILITAR** a Empresa: **BRITOM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por atender as exigências do Edital. A decisão na integra encontra-se acostada nos autos a disposição dos interessados.. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais contestações, na forma do art. 109 da Lei n° 8.666/93.

AMAJARI/RR,14 de setembro de 2023

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:34CC2C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 249/2023

LEI Nº 249/2023

Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
– a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e

indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Amajari/RR, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Amajari/RR, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º O SISAN rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.
Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 14 de setembro 2023.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:A2BCE968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SANÇÃO Nº 7/2023

ATO DE SANÇÃO Nº 7/2023
Ref.: Ofício CMA nº 138/2023.
Projeto de Lei nº 07/2023
Amajari/RR, 14 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, Kleudison Wanderley, em atenção ao Ofício CMA nº 138/2023, que encaminha Projeto de Lei nº 07/2023, que, ***"Cria os Componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras".***

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 07/2023;
CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção de projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;
RESOLVE:
Art. 1º. Sancionar a Lei nº 249/2023, que trata acerca do Projeto de Lei nº 07/2023, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:A3B7BC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 189/2023 DE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas**;**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado o Senhor, **Raul Francisco dos Santos Rodrigues,** CPF nº 033.074.452-60, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/SEMECD– PMA.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:6A407653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2023

ERRATA DA PORTARIA DE Nº001 DE 13 SETEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1° Conceder a servidora efetiva exercendo a função de enfermeira, com lotação na secretaria municipal de saúde a senhora, **BRUNA HELLEN VAZ PIRES,** afastamento para tratar de interesse particular no período de 02 (dois) anos, consecutivos sem remuneração a partir do mês de 4 de setembro de 2023, com fulcro no que determina o artigo 109 da lei complementar de nº65/2003.

LEIA-SE:

Art. 1° Conceder a servidora efetiva exercendo a função de enfermeira, com lotação na secretaria municipal de saúde a senhora, **BRUNA HELLEN VAZ PIRES,** afastamento para tratar de interesse particular no período de 02 (dois) anos, consecutivos sem remuneração a partir do mês de 1 de setembro de 2023, com fulcro no que determina o artigo 109 da lei complementar de nº65/2003.
Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Amajari/RR, 13 de setembro de 2023.

LURDETE COSTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 003/2021

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:91E721CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMAD/Nº 002/2023

PORTARIA/SEMAD/Nº002/2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas pelo decreto Municipal de Nº003, de 4 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder para o servidor efetivo exercendo a função de Técnico de Enfermagem, com lotação na secretaria municipal de saúde o senhor**, HICARO YVES DA SILVA SANTOS**, afastamento para tratar de interesse particular no período de 01 (dois) anos, consecutivos sem remuneração a partir do mês de 1 de setembro de 2023, com fulcro no que determina o artigo 109 da lei complementar de nº65/2003.
Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Amajari/RR, 14 de setembro de 2023.

LURDETE COSTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 003/2021

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:97197CB8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
TERMO DE DISTRATO Nº 006/2023/PMB/SMTPS ONEIDA KEROLAINY DORNELLES MACIEL RODRIGUES

TERMO DE DISTRATO Nº 006/2023/PMB/SMTPS
ONEIDA KEROLAINY DORNELLES MACIEL RODRIGUES

DISTRATO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM E ONEIDA KEROLAINY DORNELLES MACIEL RODRIGUES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA BONFIM/SEDE.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. **JONER CHAGAS**, denominado PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, pela sua representante, Sra. Secretária **JAQUELINE NERIS DE CARVALHO**, denominada INTERVENIENTE e, **ONEIDA KEROLAINY DORNELLES MACIEL RODRIGUES**, portadora do CPF Nº 033.852.942-07 e RG Nº 334602-1 SSP/RR, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) na Rua Cotingo , nº 376, Bairro 13 de Setembro neste Município de Boa Vista/RR, doravante denominado CONTRATADA, resolvem em comum acordo firmar o presente Distrato, nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato se refere ao **CONTRATO Nº 012/2023 - PMB/SMTPS**, que tinha como finalidade a contratação de prestadores de serviços para compor a equipe do Programa Bolsa Família (PBF), a fim de atender a área rural e urbana do Município de Bonfim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente Distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original **CONTRATO Nº 012/2023 - PMB/SMTPS**, a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A contratante declara neste ato que o(a) Contratado(a) cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas no **CONTRATO Nº 012/2023 - PMB/SMTPS**, ora encerrado até a data de 14 de setembro de 2023.

Os serviços ficam a partir desta data rescindidos a pedido da CONTRATADO, para tratar de interesse particular.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO

Outrossim o(a) Contratado(a) declara geral e irrevogável quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber, dando por encerrado os presentes termos contratuais.

E, por estarem firmados, foram estes termos lavrados em duas vias, dando por tudo encerrado.

Bonfim, RR, 14 de setembro de 2023.

_____
Prefeito

_____
Interveniente

_____
Contratado

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:9F064BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022 -SMED

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022 -SMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CONTRATADA: JOÃO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 04.382.316/0001-46

O Senhor Prefeito Municipal de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e Controle Interno, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou a prorrogação ao contrato Administrativo com a Pessoa Jurídica vencedora do Processo Licitatório n° 132/2022- SMED, objetivando os serviços de engenharia de manutenção e revitalização das instalações prediais das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

O objeto do presente Termo Aditivo, que tem por objeto o seguinte:
Prorrogação do Contrato nº 082/2022
O prazo de Execução dos serviços fica estendida ate 10.07.2024
O prazo de vigência do Contrato fica estendida ate 10.07.2024
ASSINATURA: 10/07/2023

Bonfim/RR, 10 DE JULHO DE 2023

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:182F2A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 028/2023 - SEMSA - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 028/2023 - SEMSA
BONFIM/RR, 14 de setembro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE

Art. 1° - Designar o Sr. **IZAQUE PEREIRA DE LIMA** do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para **acompanhar e fiscalizar** o Contrato N° 114/2022, conforme a Cláusula Sétima, inciso II, e a Clausula Decima, Parágrafo 1°, do referido Contrato do Processo N° 156/2022- SMSA
Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:AA5EC45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 029/2023 - SEMSA - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 029/2023 - SEMSA
BONFIM/RR, 14 de setembro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE

Art. 1° - Designar o Sr. **IZAQUE PEREIRA DE LIMA** do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para **acompanhar e fiscalizar** o Contrato N° 115/2022, conforme a Cláusula Sétima, inciso II, e a Clausula Decima, Parágrafo 1°, do referido Contrato do Processo N° 1572022- SMSA
Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:1AF8D942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 030/2023 - SEMSA - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 030/2023 - SEMSA
BONFIM/RR, 14 de setembro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE

Art. 1° - Designar o Sr. **IZAQUE PEREIRA DE LIMA** do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para **acompanhar e fiscalizar** o Contrato N° 116/2022, conforme a Cláusula Sétima, inciso II, e a Clausula Decima, Parágrafo 1°, do referido Contrato do Processo N° 158-2022- SMSA
Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:3855DCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 031/2023 - SEMSA - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 031/2023 - SEMSA
BONFIM/RR, 14 de setembro de 2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE

Art. 1° - Designar o Sr. **IZAQUE PEREIRA DE LIMA** do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para **acompanhar e fiscalizar** o Contrato N° 118/2022, conforme a Cláusula Sétima, inciso II, e a Clausula Decima, Parágrafo 1°, do referido Contrato do Processo N° 155/2022- SMSA
Art. 2.º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:338B2BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 032/2023. - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BONFIM.

PORTARIA Nº 032/2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BONFIM.

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde de Bonfim, o Senhor **Jader Vieira Gil**, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto Municipal nº 035/2022 pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a equipe da Gerência Municipal de Vigilância Sanitária:
Robervânia Miguel de Oliveira – Gerente Municipal, CPF: 827.581.582-72
Kenia Messias do Nascimento – Fiscal Sanitário, CPF: 750.612.522-08
Miquéias Fredson Azevedo da Cunha – Fiscal Sanitário, CPF: 078.929.862-78
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias 052/2017 e 003/2023.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFIM-RR, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

JADER VIEIRA GIL
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº35/2022

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:61BB7328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
PORTARIA N° 002/2023 – CORREGEDORIA-SEMSEP/BONFIM-RR

PORTARIA N° 002/2023 – CORREGEDORIA-SEMSEP/BONFIM-RR

Bonfim – RR, 14 de setembro de 2023

A Corrgedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2° do DECRETO 147/2023, publicada no D. O n° 1929, de 05 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 145, parágrafo único da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando ainda o que consta no **Processo da Sindicância n° 001/2023.**

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar, por mais (30 trinta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela pela Portaria n° 001/2023-CORREGEDORIA/SEMSEP/BONFIM-RR, da Srª. Corregedora Liliane Silva de Almeida publicada no DOM n°. 1950 de 03 de agosto de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria unicipal de Segurança Pública Trânsito e Defesa Civil.

LILIANE SILVA DE ALMEIDA
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Bonfim-RR
Dec. n° 147/2023

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:7DDD41FA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
SEM EFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Torno sem efeito o termo de homologação da concorrência nº 00/2023 publicado em 04 de setembro de 2023.

São João da Baliza-RR, 13 de setembro de 2023

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:92206A53

GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023

Republicado por incorreção

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.056.248/0001-25, com sede neste Município, situado à AV – Perimetral Norte BR 210, s/nº - Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita **LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 501025 MAER- RR, inscrita no CPF Nº. 035.995.997-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.403.227/0001-43 com sede neste Município, situado à AV – São Cristóvão, s/nº - Jardim Universo, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Secretária **KÁTIA DA SILVA ABADE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 154878 SSP/RR, inscrita no CPF Nº. 698.649.932-91**,** doravante denominada **DOADORA,** e por outro lado, a senhora **RAIMUNDA NILZA NUNES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n° 247.098, SSP/RR, CPF Nº 788.728.632-87, residente e domiciliada na Rua São José, nº 11, Bairro Nova Esperança, na cidade de São João da Baliza – RR, doravante denominado **DONATÁRIO,** firmam presente termo de doação na forma da Lei Municipal nº 407/2021, de 05 Agosto de 2021, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui (em) objeto(s) do presente termo a Doação do(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s): 01 (uma) motocicleta HONDA BIZ 1101, CHASSI 9C2JC7000PR027831, COR: VERMELHA, CILINDRADAS: 124, No. MOTOR: JC70E0P027863, RENAVAM: 4889, POTÊNCIA: 9,34, CV, PINTURA: SOLIDA, MARCA: HONDA, CATEGORIA: SCOOTER/CUB, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB: 2023, ANO MOD: 2023, CAP DE PASSAGEIROS: 2, TIPO VEÍCULO: MOTONETA, SERIAL (SERIE): 0PR027831, CMT: 0,1040, DIST. ENTRE EIXOS
(MM): 1223 MM, ESTADO: NOVO, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 000.128.5124, de 05 de maio de 2023, emitida pela Roraima Motores Ltda, CNPJ 04.050.068/0003-06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
2.1 A presente doação tem como finalidade(s) a premiação do Sorteio do projeto "mamãe é Top", realizado no dia 12 de maio de 2023, em evento alusivo a comemoração do Dia das Mães.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3.1 O presente termo de doação será publicado em Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
4.1 DO DOADOR:
a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado, conforme a legislação vigente

c) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;
4.2 DO DONATÁRIO:
a) Receber o bem doado, mediante assinatura do presente Termo;
b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
c) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz de Anauá - RR para diminuir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.

São João da Baliza - RR, 06 de julho de 2023.

Pelo Doador:

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR
CNPJ Nº 04.056.248/0001-25

KÁTIA DA SILVA ABADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 206/2022

Pelo Donatário:

RAIMUNDA NILZA NUNES FERREIRA
CPF Nº 698.649.932-91

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:9C708191

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 032/2023/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDERdiárias para servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar a equipe da Infraestrutura, nos seguintes dias, locais e finalidades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Esdras Santos Guimarães	Assessor Especial	Vila Serra Grande I	**13/09/2023 a 16/09/2023**
José de Arimatéia Silva Costa	Operador de Máquinas Pesadas	Vila Serra Grande I	**15/09/2023 a 17/09/2023**
Felipe Guilherme Wandscheer	Operador de Máquinas Pesadas	Vila Serra Grande I	**15/09/2023 a 17/09/2023**
Janaina Teixeira Macuxi	Assistente administrativo	Vila Serra Grande I	**14/09/2023 a 16/09/2023**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 04 de setembro de 2023.

PAULO CESAR LIRA PEIXOTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:87F9D568

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 082/2023/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 142/2021, **RESOLVE:**

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dasservidoras **Alessandra Leite Gomes da Silva e Danielle de Souza Pimentel**, no dia15 de setembro de 2023, em viagem a localidade de Boa Vistaparapartcipar do Encontro dos Núcleos de Cidadania de Adolescentes- NUCA, fazendo jus a 0,5 diárias.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de setembro de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:FD592630

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 083/2023/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 142/2021, **RESOLVE:**

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dosservidores **Edson da Silva Malaquias, Elison da Silva Malaquias, Emerson da Silva Malaquias, Carlos de Abreu Gomes e Giovanni de Souza Guimarães**, no período de 18 à 22 de setembro de 2023, em viagem a localidade Vila Central, pararealizar o 3° Ciclo de Borrifação Residual Intradomiciliar - BRI, fazendo jus a 4,5 diárias.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de setembro de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:B54A549E

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 084/2023/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 142/2021, **RESOLVE:**

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dosservidores**Damião André da Silva, Elison da Silva Malaquias, Emerson da Silva Malaquias, Carlos de Abreu Gomes e Álvaro Fernando Ribeiro Costa**no período de 25 à 29 de setembro de 2023, em viagem as localidades Vila Central e Central Chacara, pararealizar o 3° Ciclo de Borrifação Residual Intradomiciliar - BRI, fazendo jus a 4,5 diárias.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 13 de setembro de 2023.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 142/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:4BC85931

GABINETE
DECRETO Nº 246, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora **Hedileny dos Santos Moreno**, do cargo comissionadode **Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de agosto de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:BB7B0379

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023/SEMPLAF

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2023/SEMPLAF
PROCESSO N° 052/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº. 01.612.682/0001-56
CONTRATADA: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA
CNPJ nº. 00.376.437/0007-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.
DotaçãoOrçamentária:04.122.2100.2016/04.122.2000.2003/04.122.2300.2022/20.606.2400.2085
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: RP
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: **1,03%** (um virgula zero três por cento de desconto). VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

CANTA-RR, 13 de setembro de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:ED3B2A12

GABINETE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021

Processo n°: 060/2021
Pregão Presencial n° 017/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – Roraima.
CNPJ nº 11.856.913/0001-20
Contratada: R.A. Assessoria Consultoria e Projetos
CNPJ nº 04.281.378/0001-61
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, PACTUAÇÃO INTER FEDERATIVA DE INDICADORES (SISPACTO), RELATÓRIO DE GESTÃO (DIGISUS), CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROPOSTA E OBJETOS E SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE OBRAS (SISMOB), ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: de 13 de Setembro de 2023 à 13 de Setembro de 2024.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data da assinatura: 13/09/2023.

Canta – RR, 13 de setembro de 2023.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4D458584

